

À COPEL

R José Izidoro Biazetto, 158 - 81200-240 Curitiba - PR

Formulário para registro/cadastro de Conta Corrente - Pessoas Jurídicas e/ou Pessoa Física

Prezados Senhores,

Pela presente, autorizamos que os créditos a nosso favor, na qualidade de fornecedor dessa Companhia, sejam efetuados em nossa conta-corrente, de acordo com os dados abaixo mencionados,

Razão Social/Nome: Motta Soluções Tubulares Ltda		
Nome Fantasia: Motta Soluções		
CNPJ/CPF: 57.643.645/0007-04		
Endereço: Rua Maria Paula Motta, 252 - Jardim Presidente Dutra		
Cidade: Guarulhos	Estado: São Paulo	CEP: 07171-140
Telefone (DDD): (11) 3385-8778	Fax:	Caixa Postal:
Inscrição Estadual: 336990341110	Inscrição Municipal:	
E-mail: renata@motta.ind.br		
() Indústria (x) Comércio () Prestador de Serviços () Órgãos / Entidades		
Tipo de Sociedade: () Órgão Federal () Economia Mista () S.A. (x) LTDA () Microempresa		
Descrição do Serviço Prestado:		

Preencher apenas se for Pessoa Física ou PJ OPTANTE pelo SI MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Raça: () Indígena () Branca () Negra () Amarela () Parda () Não informado		
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Separado () Divorciado () Viúvo () União Estável		
Grau de Instrução: () Analfabeto () Até 5º ano Fund. Incompleto () 5º ano Fund. Completo () 6º a 9º ano Fund. Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Superior Incompleto () Superior Completa () Mestrado Completo () Doutorado Completo		
Nº PIS:	Data de Nasc.:	Sexo: () M () F

Preencha a conta corrente no mesmo CNPJ e Razão Social OU Nome e CPF informados acima.

A conta corrente para Pessoa Jurídica deve corresponder ao CNPJ

e para Pessoa Física ao CPF

Informações bancárias incorretas acarretarão na devolução do pagamento pelo Banco.

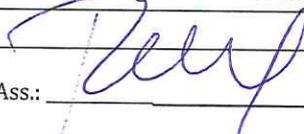
Se for cadastro de PREFEITURAS informar se a conta é para o () ISS () CIP () AMBOS		
Banco Nº: 341 Banco Itau	(INCLUIR CÓD DO BANCO COM DV)	
Agência Nº: 7646-5		
Conta Corrente Nº: 69952-5	(INCLUIR CONTA CORRENTE COM DV)	

Obs.: Caso as informações dos dados bancários não forem correspondentes à Razão Social acima informada e por este motivo o Banco pagador devolver o crédito à COPEL, fica a COPEL autorizada a deduzir em nossos pagamentos, os valores relativos aos encargos, impostos e tarifas cobradas pelo estabelecimento bancário pagador.

Salientamos que o crédito em conta-corrente bancária, conforme os dados acima, dispensará qualquer documento de quitação e que eventuais divergências entre o valor faturado e o valor pago pelo Banco serão dirimidas diretamente junto à COPEL.

Outrossim, em nossas relações com a COPEL, reconhecemos o efeito de quitação regular aos borderôs de pagamento por ela emitidos e devidamente carimbados pelo Banco pagador, o qual processará os pagamentos, desde que mencionem o nome/razão social deste fornecedor e a importância a nos ser creditada, considerando-se irrelevante a omissão, em tais documentos, dos demais requisitos a que se refere o Art. 320 do Código Civil. Tal condição operará idênticos efeitos em relação a eventuais cessionários de nossos créditos.

Dessa forma, devolvemos uma via da presente, devidamente preenchida quanto às informações solicitadas e os valores porventura creditados indevidamente na conta-corrente acima, deverão ser informados e solicitados através de correspondência dessa Companhia à nossa empresa, indicando o Banco, Agência e conta-corrente para devolução. Concordamos igualmente em comunicar imediatamente à COPEL, na área de Gestão Financeira, por escrito, toda e qualquer alteração das informações por nós prestadas.

Responsável pelas informações: Renata Borges CPF: 270.553.648-50		
Função: Comercial		Fone/Ramal: (11) 3385-8778

Guarulhos, 13 de julho de 2022

Ass.:

Nota: Toda informação contida neste formulário é de inteira responsabilidade do fornecedor